



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

LEI Nº 727, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

*ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
PARA O EXERCÍCIO DE 2012.*

O Prefeito Municipal **EVANDRO SCAINI**, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei compreende o Orçamento do Município de Balneário Arroio do Silva, abrangendo a administração direta e indireta para o exercício financeiro de 2012, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 16.700.000,00 (dezesesseis milhões e setecentos mil reais), discriminados nos anexos integrantes desta lei.

Da estimativa da Receita

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, das especificações constantes nos anexos desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1.	Receitas Correntes	16.658.102,00
1.1	Receita Tributária	3.789.803,00
1.2	Receitas de Contribuições	572.450,00
1.3	Receita Patrimonial	136.796,00
1.6	Receita de Serviços	2.290,00
1.7	Transferências Correntes	10.401.558,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.755.205,00
2.	Receitas de Capital	41.898,00
2.1	Operações de Crédito	1.000,00
2.2	Alienação de Bens	23.898,00
2.4	Transferências de Capital	17.000,00
TOTAL		16.700.000,00

Da Fixação da Despesa

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte maneira:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.00	Câmara Municipal de Vereadores	792.000,00
02.00	Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	591.000,00
03.00	Secretaria de Administração e Finanças	1.820.000,00
04.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	4.957.952,00
05.00	Secretaria de Turismo, Pesca, Agricultura e Meio Ambiente	941.000,00
06.00	Fundo Municipal de Saúde	3.021.400,00
07.00	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	3.440.198,00
08.00	Secretaria de Planejamento Urbano, Indústria e Comércio.	222.120,00
09.00	Fundo Municipal de Assistência Social	617.330,00
10.00	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	205.000,00
11.00	SAMAE – Serviço Autônomo Munic. de Água e Esgoto	92.000,00
	TOTAL	16.700.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	792.000,00
02	Judiciária	241.000,00
04	Administração	1.855.000,00
08	Assistência Social	822.330,00
10	Saúde	3.311.400,00
12	Educação	4.602.952,00
13	Cultura	10.000,00
15	Urbanismo	3.642.198,00
16	Habitação	3.000,00
17	Saneamento	92.000,00
18	Gestão Ambiental	10.000,00
22	Indústria	17.120,00
23	Comércio e Serviços	931.000,00
27	Desporto e Lazer	55.000,00
28	Encargos Especiais	285.000,00
99	Reserva de Contingência	30.000,00
	TOTAL	16.700.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

III – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

31	Ação Legislativa	792.000,00
62	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	241.000,00
122	Administração Geral	350.000,00
123	Administração Financeira	1.505.000,00
241	Assistência ao Idoso	25.724,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	35.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	266.520,00
244	Assistência Comunitária	495.086,00
301	Atenção Básica	2.976.400,00
304	Vigilância Sanitária	20.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	25.000,00
306	Alimentação e Nutrição	290.000,00
361	Ensino Fundamental	2.405.425,00
365	Educação Infantil	2.197.527,00
392	Difusão Cultural	10.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	3.309.848,00
452	Serviços Urbanos	332.350,00
482	Habitação Urbana	3.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	92.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00
542	Controle Ambiental	5.000,00
661	Promoção Industrial	17.120,00
695	Turismo	931.000,00
812	Desporto Comunitário	55.000,00
841	Refinanciamento da Dívida Interna	185.000,00
846	Outros Encargos Especiais	100.000,00
999	Reserva de Contingência	30.000,00
	TOTAL	16.700.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

IV – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0000	Encargos Especiais da Dívida Pública	285.000,00
0001	Gestão da Câmara Municipal de Vereadores	792.000,00
0002	Gestão da Política de Administração Fazendária	2.126.000,00
0003	Gestão da Política de Obras e Serviços Públicos	3.345.198,00
0004	Gestão da Educação com Qualidade	4.902.952,00
0005	Gestão da Política de Assistência Social	822.330,00
0006	Gestão da Política de Apoio Adm. Serv. Indústria e Comércio	17.120,00
0007	Gestão da Política de Turismo	931.000,00
0008	Água e Saneamento para Todos	92.000,00
0009	Gestão da Política de Proteção ao Meio Ambiente	5.000,00
0010	Gestão no Sistema de Saúde Municipal	3.021.400,00
0011	Gestão da Agricultura e Pesca Sustentável	5.000,00
0012	Gestão da Política de Esportes e Lazer	55.000,00
	TOTAL	16.700.000,00

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	15.054.262,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	8.515.131,00
3.2.00.00.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	6.534.131,00
Despesas de Capital	1.615.738,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	1.435.738,00
4.6.00.00.00.00.00.00 – Amortização da Dívida	180.000,00
Reserva de Contingência	30.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 – Reserva de Contingência	30.000,00
TOTAL	16.700.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ENTIDADE

Do Orçamento da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva

Art. 4º O Orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva para o exercício de 2012 estima a Receita em R\$ 15.750.862,00 (quinze milhões setecentos e cinquenta mil e oitocentos sessenta e dois reais), e fixa as Despesas em R\$ 12.794.600,00 (doze milhões setecentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais) e Transferências Financeiras R\$ 2.956.262,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.	Receitas Correntes	15.713.964,00
1.1	Receita Tributária	3.784.079,00
1.2	Receitas de Contribuições	572.450,00
1.3	Receita Patrimonial	38.927,00
1.6	Receita de Serviços	2.290,00
1.7	Transferências Correntes	9.562.158,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.754.060,00
2.	Receitas de Capital	36.898,00
2.1	Operações de Crédito	1.000,00
2.2	Alienação de Bens	23.898,00
2.4	Transferências de Capital	12.000,00
TOTAL		15.750.862,00

§ 2º A Despesa da entidade **Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte forma:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

02	Judiciária	241.000,00
04	Administração	1.855.000,00
08	Assistência Social	822.300,00
10	Saúde	290.000,00
12	Educação	4.602.952,00
13	Cultura	10.000,00
15	Urbanismo	3.642.198,00
16	Habitação	3.000,00
18	Gestão Ambiental	10.000,00
22	Indústria	17.120,00
23	Comércio e Serviços	931.000,00
27	Desporto e Lazer	55.000,00
28	Encargos Especiais	285.000,00
99	Reserva de Contingência	30.000,00
	TOTAL	12.794.600,00

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	11.256.862,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	6.272.731,00
3.2.00.00.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	4.979.131,00
Despesas de Capital	1.507.738,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	1.327.738,00
4.6.00.00.00.00.00.00 – Amortização da Dívida	180.000,00
Reserva de Contingência	30.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 – Reserva de Contingência	30.000,00
TOTAL	12.794.600,00
Transferências Financeiras Concedidas	2.956.262,00
TOTAL GERAL	15.750.862,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Balneário Arroio do Silva

Art. 5º O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde de Balneário Arroio do Silva, para o exercício de 2012, estima a Receita em 857.138,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil cento e trinta e oito reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 2.164.262,00 (dois milhões cento e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais) e fixa as Despesas em 3.021.400,00 (três milhões vinte e um mil quatrocentos reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas do governo, Outras receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.	Receitas Correntes	853.138,00
1.1	Receita Tributária	5.724,00
1.3	Receita Patrimonial	6.869,00
1.7	Transferências Correntes	839.400,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.145,00
2.	Receitas de Capital	4.000,00
2.4	Transferências de Capital	4.000,00
TOTAL		857.138,00

Transferências Financeiras Recebidas	2.164.262,00
TOTAL GERAL	3.021.400,00

§ 2º A Despesa da entidade, Fundo Municipal de Saúde será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10	Saúde	3.021.400,00
TOTAL		3.021.400,00



CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	2.947.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.682.400,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	1.265.000,00
Despesas de Capital	74.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	74.000,00
TOTAL	3.021.400,00

Do Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Art. 6º O Orçamento da entidade, SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, para o exercício de 2012 estima a Receita em R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas e Outras Receitas Correntes, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.	Receitas Correntes	91.000,00
1.3	Receita Patrimonial	91.000,00
2.	Receitas de Capital	1.000,00
2.4	Transferências de Capital	1.000,00
	TOTAL	92.000,00

§ 2º A Despesa da entidade, SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto será realizado segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

17	Saneamento	92.000,00
	TOTAL	92.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	90.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	90.000,00
Despesas de Capital	2.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	2.000,00
TOTAL	92.000,00

Do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Balneário Arroio do Silva

Art. 7º O Orçamento da entidade Câmara Municipal de Vereadores de Balneário Arroio do Silva para o exercício de 2012 fixa as Despesas em R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais) e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Transferências Financeiras Recebidas	792.000,00
TOTAL GERAL	792.000,00

§ 2º A Despesa da entidade Câmara Municipal de Vereadores de Balneário Arroio do Silva será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	792.000,00
	TOTAL	792.000,00

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	760.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	560.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	200.000,00
Despesas de Capital	32.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	32.000,00
TOTAL	792.000,00



Da Reserva de Contingência

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos da reserva de contingência nas situações previstas no artigo 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com o estabelecido no Demonstrativo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Das Disposições Gerais

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações dentro do mesmo projeto ou atividade até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada para o Orçamento, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março 1964;

§ 1º Para efeito de observância do limite previsto neste artigo, na aferição do saldo para abertura de créditos adicionais, serão dedutíveis, do montante fixado, os créditos abertos por excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

§ 2º Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 10 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado remanejar dotações de pessoal e encargos sociais entre as administrações diretas e indiretas, sem lhes alterar o valor global, para assegurar a execução das despesas com Folha de Pagamento.

Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de créditos, por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria, inclusive os mencionados nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 12 Durante o exercício de 2012 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, desde que autorizado por Lei específica.

Art. 13 Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o excesso dos previstos, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo.

Das Disposições Finais

Art. 14 Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Art. 15 Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da Administração direta ou indireta.

Art. 16 Fazem parte desta Lei os seguintes anexos:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I da Lei 4320/64);

II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II da Lei 4320/64);

III – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo II da Lei 4.320/64)

IV – Funções e Subfunções de Governo (Anexo V da Lei 4.320/64).

V - Programa de Trabalho de Governo (Anexo VI da Lei 4.320/64);

VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e por Projetos e Atividades (Anexo VII da Lei 4.320/64);

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções e Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos (Anexo VIII da Lei 4.320/64);

VIII - Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções (Anexo IX da Lei 4.320/64);

IX – Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais.

X - Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa realizada por categoria dos últimos três exercícios, da estimada para o exercício corrente conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Art. 17 A presente Lei entra na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 23 de dezembro de 2011.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 23 de dezembro de 2011.

DIRNEI JOSÉ BERNARDO
Secretário de Administração e Finanças